



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 04/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, com início às oito horas, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, no Gabinete da Vice-Reitora, convocada e presidida pela **Professora Ursula Rosa da Silva**, Vice-Reitora, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professora Maria de Fátima Cossio**, Pró-Reitora de Ensino; **Professor Flávio Fernando Demarco**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Professor Luiz Filipe Damé Schuch**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Professor Eraldo dos Santos Pinheiro**, representando o Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Professor Carlos Walter Alves Soares**, representante da Área de Letras e Artes; **Professor Bruno Rotta Almeida**, representante da Área de Ciências Humanas; **Professora Izabel Cristina Custódio de Souza**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professora Márcia Foster Mesko**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Senhora Aline Medeiros**, suplente da representante dos Técnico-Administrativos; **Senhor Gabriel Afonso Martins**, suplente da representante dos Técnico-Administrativos; **Acadêmica Juciara Silva Corrêa Fonseca e Acadêmico Cassio Lilge**, representantes discentes. Não compareceu o conselheiro **Professor William Barros**, representante do Conselho Universitário. Com a constatação de existência de quórum, a senhora presidenta iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e explicando o motivo da mudança de sala. Avisou que a reunião teria teto até às onze horas. A seguir, deu sequência, com a aprovação da pauta, que foi aprovada. De pronto passou aos informes: **1) O conselheiro Eraldo informou a realização do encontro no Centro de Artes, sobre o papel das instituições, sobre o racismo. Disse ter sido uma atividade muito boa. Agradeceu o Prof. Carlos Wainer pelo esforço realizado, para utilização do auditório. Dando sequência à reunião, a senhora presidenta passou à análise do Item 01. APROVAÇÃO DA ATA COCEPE Nº 03/2022. Aprovada, por unanimidade. Item 02 – PROCESSO Nº 23110.030644/2021-13 (relacionado ao 23110.029132/2021-12) - Criação do Curso Letras/Libras – CLC. A senhora presidenta relatou as conversas realizadas entre as Unidades. Ambas favoráveis e favoráveis às seis vagas destinadas ao Curso. O conselheiro Gabriel falou que recebera mensagem sobre posição do Centro de Letras e Comunicação (CLC), nos seguintes termos: “ ‘O CLC aprova a Criação do Curso Letras/Libras nas seguintes condições: 1. Cinco vagas docentes para atender as áreas de especificidades do Curso, além de uma vaga para FAE; 2. Destinação de uma sala; 3. ter um servidor Técnico Administrativo para atender as demandas do Curso; 4. o Curso precisará de seis TILs lotados no CLC, pois não há mais concurso', conforme registrado na ATA do Conselho do CLC 01/2022 (SEI nº 1605194)”. A senhora presidenta solicitou permissão para chamar o Prof. Paulo Borges, para relatar a posição do CLC. Com a aprovação, este foi convidado a participar da reunião e disse que será um dos primeiros cursos na Região do Rio Grande do Sul, para apoiar vários cursos. A comunidade de surdos em Pelotas é uma das maiores da Região Sul. Ficaram felizes que a Administração atual tenha apresentado esta proposta, que já era uma proposta do CLC. Temos que pensar que temos compromissos sociais e dar uma resposta à sociedade que estava nos posicionando. Agradeceu a oportunidade e se pôs à disposição. A senhora presidenta falou em relação aos espaços, que está havendo obras no terceiro andar, para locar os laboratórios de LIBRAS. A política da instituição era manter o contrato, com verba específica para pagamento dos técnicos. Pensar planejamento como curso, para aquisições necessárias. Oferta para dois mil e vinte e três. Passar no CONSUN a proposta, para incluir no e-MEC. O conselheiro Carlos falou que iria ler o mesmo texto que o conselheiro Gabriel havia apresentado, e havia sido contemplado. O conselheiro Rafael disse que desejava se manifestar como professor do CLC e reiterou a justificativa do Prof. Paulo, pois todos tinham o compromisso de incluir alunos da Graduação e Pós-Graduação. O curso vinha em uma excelente hora para a comunidade. Em dois mil e doze a UFPel havia recebido vagas para contratar professores de LIBRAS e estas haviam sido extraviadas. Não havia na história recente da Universidade a abertura de curso com estrutura tão boa quanto neste caso. Disse que daqui a quatro anos o curso de LIBRAS estaria “voando”, por ter professores especializados. Já tinha estrutura de pessoas muito competentes e teria aporte de professores. O conselheiro Carlos elogiou a iniciativa e disse que não poderiam perder a oportunidade de expandir. A senhora presidenta agradeceu a dedicação de todos, para criação do curso. Se colocou à disposição e disse ser um momento histórico para o CLC, COCEPE. Agradeceu a presença do Prof. Paulo. Disse terem disponibilizadas seis vagas: uma para a Faculdade de Educação (FaE) e cinco para o CLC. Perguntou se iriam concretizar esta proposta. Colocou em aprovação a indicação das seis vagas e do mérito acadêmico. Aprovado, com 01 (uma) abstenção. O conselheiro Rafael disse que na mídia estava sendo divulgado que a Escola Alfredo Dub estava passando por necessidades, que se mantém a duras penas e solicitou que todos divulgassem a parentes e conhecidos a campanha, para solicitar auxílio. Item 03 – ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS. Proc. nº 23110.007048/2022-11 - Curso de Arqueologia/ICH - Proposta de atividades práticas do Curso de Arqueologia. A conselheira Izabel relatou o processo do Curso de Arqueologia, que havia chegado no dia nove de março, solicitando atividades práticas, para Arqueologia. Pediu informações sobre os espaços e número de alunos. No cronograma era referido que a disciplina seria ministrada em três módulos. Não informava se algum momento seria ministrada em sala de aula ou somente em campo. A resposta foi de que as duas primeiras aulas haviam sido em sala de aula, com caráter teórico. Sobre isto a Comissão não se manifestou. Em relação às práticas a Comissão achou por bem encaminhar ao Pleno, visto que as aulas já haviam iniciado e as de sala de aula já haviam sido ministradas. A senhora presidenta falou sobre o afastamento entre as pessoas. O Comitê COVID respondeu que não havia mais necessidade de cobrar o afastamento de um metro, em vista do cenário atual. Necessário todo o restante dos protocolos. Não cabe ao Comitê ou COCEPE negar a aprovação em relação ao contexto da situação atual. O cenário está caminhando para abrandamento do afastamento. O COCEPE deveria indicar pela aplicação do afastamento nos laboratórios.**

O conselheiro Luiz Filipe disse que deveriam observar certos pontos. O preocupava a questão de liberar antes das quinze semanas. Havia forte tendência das pessoas em retornar ao presencial. Como ordenar isto? A senhora presidenta respondeu que perguntara ao Sr. Max Palombo, que respondeu que as próximas disciplinas híbridas poderiam ser aprovadas, desde que seguissem os protocolos. As disciplinas que já tiveram matrículas, continuariam da forma como foram aprovadas. As futuras deverão ser liberadas e aprovadas pelo COCEPE. Esta disciplina deveria ter sido aprovada pelo COCEPE antes de iniciar. O COCEPE deveria exigir que fosse emitido certificado informando que nenhum aluno seria prejudicado. O COCEPE aprovou, condicionado ao fato de que deveria ser indicado que as aulas teóricas não prejudicaram os alunos, por ter sido presencial. **Item 04 – Extinção da Comissão Especial que analisou a oferta de disciplinas práticas para o calendário híbrido oferecido pela UFPel (Portaria nº 1924/2021).** A senhora presidenta explicou que isto ocorreria, considerando a situação atual da pandemia. Como o Comitê COVID havia informado que não havia mais necessidade do afastamento, a Comissão perderia o sentido de existir. O Conselho aprovou a extinção, por unanimidade. Neste momento, o conselheiro Eduardo falou que várias universidades brasileiras estavam vendo com bastante preocupação as matrículas dos alunos que se matriculam em uma instituição e depois procuram outra instituição, que iniciaria antes o semestre. Disse que teríamos que pensar a equiparação do calendário em relação ao ano civil. Paralelo a isto, havia o problema dos cursos com muitas disciplinas represadas. Considerando que ainda temos um semestre, podendo utilizar a flexibilização do CNE, em relação à utilização do ensino híbrido com remoto. Seria interessante pensar em ofertas com regime concentrado. Deveriam fortemente estimular as Unidades para ofertarem disciplinas em regime concentrado, para diminuir o represamento. A segunda questão seria pensar no calendário com ano civil, pois teriam fortes impactos nas matrículas, podendo haver troca de instituição pelos alunos. Nos meses de maio, junho e julho poderiam minimizar os problemas que teremos que enfrentar. A conselheira Juciara falou sobre o represamento ocorrido no seu curso de Gastronomia. Perguntou se ofereceriam outras disciplinas, além das que estavam sendo ofertadas. Relatou que, de seis disciplinas, só tiveram três ofertadas. A senhora presidenta disse que tivemos uma diminuição de duas mil matrículas. Sugeriu que a proposta do conselheiro Eduardo fosse encaminhada para a Comissão. A conselheira Márcia disse que estava observando este fato com suas turmas. Muitos alunos não haviam retornado. Disse que o problema que tinham para ofertar as disciplinas eram os espaços físicos e falta de material. Era uma logística bem delicada. Deveriam pensar juntos. O conselheiro Eduardo disse que não poderiam esquecer que o número de aportes financeiros era proporcional ao número de estudantes. O conselheiro Rafael disse que se falava no impacto visível do estudante. Um dos dados importantes era o aluno integral na Graduação e Pós-Graduação e este número tinha caído muito, após a pandemia. Na PG acontecia o contrário. Deveriam tentar amenizar, dentro do que fosse possível. Existem universidades que estavam à frente, por já terem percebido este quadro. O conselheiro Eduardo disse que iniciariam dois mil e vinte e dois dali a alguns meses. Como iriam iniciar o novo semestre, com várias coisas a resolver? Precisamos fazer a campanha de conscientização institucional. O momento emergencial ainda seguia. O conselheiro Luiz Filipe disse que os cursos deveriam fazer um levantamento. As Unidades não davam conta de analisar o que acontecia em todos os cursos. Deveriam ter uma avaliação das matrículas. A senhora presidenta disse que poderiam solicitar que fosse feito este estudo. Resolvido que deveriam encaminhar consulta a respeito do represamento, considerando o momento atual e apresentação de disciplinas concentradas. Finalmente os conselheiros decidiram pelo seguinte encaminhamento: “ O COCEPE, considerando a manifestação realizada pelo Professor Eduardo Ferreira das Neves Filho, representando a Pró-Reitora de Ensino, informando a preocupação das Universidades Federais com os efeitos da Pandemia do COVID-19 no Ensino Público, devido ao número de alunos matriculados que acabaram abandonando os Cursos, destacando a problemática que envolvia o grande número de disciplinas represadas nos cursos de graduação da UFPel; considerando a necessidade de aprofundamento das discussões sobre a equiparação do Calendário Acadêmico, em relação ao ano civil, haja vista que a flexibilização para a realização de atividades acadêmicas em formato híbrido, autorizada pelo Conselho Nacional de Educação, não foi mantida para as atividades acadêmicas a partir dos semestres letivos de 2022; considerando que, no atual estágio da Pandemia e com o retorno das atividades presenciais evidenciou-se a necessidade de estimular as Unidades a ofertarem disciplinas em regime concentrado, com o objetivo de reduzir esse represamento, podendo, para isso, planejarem tais ofertas nos meses de maio, junho e julho e considerando que foi constatada uma redução considerável no número de matrículas e que, entre outros impactos, o aporte financeiro feito às Universidades Federais tem conexão direta com o número de estudantes, deliberou, solicitar que a Comissão Especial do COCEPE, criada pela Portaria 1979/2021, para a discussão da regularização do calendário, discuta alternativas para os apontamentos levantados. Ademais, deliberou que este Conselho encaminhe Memorando-Circular aos Colegiados de Cursos, solicitando que considerem a possibilidade de oferta de disciplinas represadas, de forma concentrada, podendo as mesmas serem realizadas nos formatos remoto, presencial ou híbrido, desde que correspondam aos anos civis de 2020 e 2021, de acordo com a legislação vigente”. **Item 05 – PROFESSOR SUBSTITUTO – APROVEITAMENTO. Proc. nº 23110.003021/2022-59 - Curso de Dança/CA - Aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo para Professor Substituto. Edital 01/2021 – Processo 23110.032982/2020-17. Área: Pedagogia Teatral. Vaga: Licença-maternidade Prof.ª Josiane Gisela Franken Correa. O COCEPE considerando o Despacho CG_Dança (1626216) e o Despacho CA (1621522); considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho NUCAD (1631475) e considerando o Formulário PROGEP Solicitação Aproveitamento Prof. Substituto CG_Dança (1620994), aprovou, de acordo com o mérito acadêmico, a solicitação do CA de aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: - Vaga: Licença-Maternidade - Adotante - Prof.ª Josiane Gisela Franken Corrêa (14/01/2022) (1579525). - Edital/Processo para aproveitamento: Edital COODEC nº 001/2021 - Processo nº 23110.032982/2020-17 - Departamento/Curso / Unidade: Curso de Dança-Licenciatura/CA. - Área: Pedagogia Teatral. - Regime de Trabalho: 40h. **Proc. nº 23110.008463/2022-91 - Curso de Administração/CCSO - Aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo para Professor Substituto. Edital 01/2021 – Processo 23110.011752/2021-97. Área: Contabilidade Empresarial. Vaga: Afastamento Prof.ª Priscila Nesello. O COCEPE considerando o Memorando nº 35/2022/CCSO (1625812); considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho NUCAD (1631739) e considerando o Formulário PROGEP Solicitação Aproveitamento Prof. Substituto CCSO (1632135), aprovou, de acordo com o mérito acadêmico, a solicitação do CCSO de aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: - Vaga: Afastamento para realizar Pós-Doutorado,- Prof.ª Priscila Nesello - Processo nº 23110.028987/2021-18. - Edital/Processo para aproveitamento: Edital nº 008/2021 - Processo nº****

23110.011752/2021-97. - Departamento/Curso / Unidade: Curso de Administração/CCSO. - Área: Contabilidade Empresarial. - Regime de Trabalho: 40h. **Item 06 – PROFESSOR SUBSTITUTO – RECURSOS. Proc. nº 23110.008691/2022-61 – Externa/FAEM** - Recurso referente à não homologação de inscrição - Andrea Bicca Noguez Martins- Edital CAP nº 004/2022 - Processo UFPel nº 23110.002636/2022-68 - Área: Química do Solo OU Fertilidade do Solo. O COCEPE deliberou deferir o Recurso impetrado pela candidata Andrea Bicca Noguez Martins (1627682), acompanhando a manifestação do Departamento de Solos/FAEM, exarada no Despacho DS (1630891), homologando sua inscrição no Edital COODEC nº 004/2022 - Processo UFPel nº 23110.002636/2022-68 - Área: Química do Solo OU Fertilidade do Solo, após constatação de cumprimento das exigências editalícias. **Proc. nº 23110.008991/2022-41 – Externa/FAEM** - Recurso referente à não homologação de inscrição - Fernanda San Martins Sanes -Edital CAP nº 004/2022 - Processo UFPel nº 23110.002636/2022-68 - Área: Química do Solo OU Fertilidade do Solo. O COCEPE deliberou deferir o Recurso impetrado pela candidata Fernanda San Martins Sanes (1630583), acompanhando a manifestação do Departamento de Solos/FAEM, exarada no Despacho DS (1631356), homologando sua inscrição no Edital COODEC nº 004/2022 - Processo UFPel nº 23110.002636/2022-68 - Área: Química do Solo OU Fertilidade do Solo, após constatação de cumprimento das exigências editalícias. **Item 07 – COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG. Proc. nº 23110.005532/2022-13 – Acadêmica/FAEM** - Solicitação do discente Gelson Tavares Araújo do Curso de Agronomia referente a pedido de quebra do pré-requisito. O COCEPE tomou ciência do Memorando 33 (1618893), do Colegiado do Curso de Agronomia/FAEM, onde consta que o Colegiado foi sensível ao pleito do aluno e viabilizou a matrícula em 10 disciplinas, portanto o máximo permitido a todos os alunos do curso, entendendo que o recurso perdeu o objeto. **Proc. nº 23110.005607/2022-58 – Acadêmica/CENG** - Recurso enviado pelo Diretório Acadêmico de Engenharia de Controle e Automação - referente vaga na turma da disc. Laboratório de Medidas Elétricas. Discentes Luis Harter e Felipe Lourenço. O COCEPE tomou ciência do Despacho CG_ECA (1627517), do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação/CENG, onde consta que o Curso de Engenharia de Controle e Automação solicitou ao professor responsável pela disciplina, professor Mateus B. da Fonseca, que redimensionasse a capacidade do laboratório de medidas elétricas e que fosse alterado o número de vagas. O mesmo determinou que seria disponibilizado mais 4 (quatro) vagas ao curso de Engenharia de Controle e Automação. O curso matriculou os alunos Luis Harter, Felipe Lourenço e Juliane Peters, como determinado pelo COCEPE, e a última vaga foi disponibilizada para o próximo aluno no ordenamento. **Proc. nº 23110.005168/2022-83 - Curso Engenharia Geológica/CENG** - Pedido de Reconsideração de decisão do COCEPE ref. decisão de deferimento do Recurso (quebra de pré-requisito) do discente Marcelo da Silveira Tortolero Araújo Lourenço, do Curso Engenharia Geológica. O COCEPE, considerando a decisão exarada no Encaminhamento COCEPE (1616853) e considerando a explicação técnica do Pedido de Reconsideração de Decisão do COCEPE, solicitado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Geológica/CENG, conforme Memorando 14 (1620699), decidiu, reconsiderar a decisão do Conselho, indeferindo a solicitação de quebra de pré-requisito do discente Marcelo da Silveira Tortolero Araújo Lourenço. Outrossim, considerando as peculiaridades do momento, afetado pelo fator pandemia, este Conselho solicitou ao Colegiado do Curso que procedesse um estudo sobre a situação acadêmica do aluno, em vista de possibilitar-se a conclusão do curso no próximo semestre, através da quebra de pré-requisito, permitindo que o acadêmico cursasse simultaneamente as disciplinas de Mapeamento Geológico I e II ou a partir da oferta da disciplina de Mapeamento Geológico I de forma concentrada, antes da disciplina de Mapeamento Geológico II. **Proc. nº 23110.005499/2022-13 – Acadêmica/CENG** - Pedido de Reconsideração de decisão do COCEPE ref. decisão de indeferimento do Recurso (quebra de pré-requisito) do discente Bruno Piedras, do Curso Engenharia Civil. O COCEPE, considerando a decisão exarada no Encaminhamento COCEPE (1618316), considerando o Pedido de Reconsideração de Decisão do COCEPE (1620000), considerando o impacto da quebra solicitada na minoração do tempo de permanência do acadêmico Bruno Piedras no Curso de Engenharia Civil, considerando que o número de créditos nas disciplinas atualmente cursadas pelo aluno não extrapola o número máximo permitido pelo Regimento Geral da Universidade, considerando que no semestre que vem seria inviável o acadêmico solicitar quebra de pré-requisito para cursar simultaneamente Trabalho de Graduação I e Trabalho de Graduação II, considerando que sem a quebra de pré-requisito no atual semestre o aluno provavelmente cursaria somente a disciplina de Trabalho de Graduação II no semestre 2022/2, no ano de 2023, aprovou o pedido de reconsideração da decisão do Conselho, deferindo a solicitação de quebra do pré-requisito do discente, para que ele pudesse cursar o componente curricular de Trabalho de Graduação I no atual semestre. **Proc. nº 23110.003734/2022-12 – Acadêmica/FAMED** - Recurso contra o indeferimento do pedido de quebra de pré-requisito, do discente Bleno Bezerra Silva, do Curso de Medicina. O COCEPE, considerando que o prazo para pedido de aproveitamento de estudos é estabelecido pelo Calendário Acadêmico da UFPel e que, no atual semestre, ocorre entre os dias 11 e 20 de abril de 2022, conforme divulgado no link <https://wp.ufpel.edu.br/cra/calendario-academico/>, indeferiu o recurso referente ao pedido de quebra de pré-requisito do acadêmico Bleno Bezerra Silva, do Curso de Medicina, e indica que o aluno faça a solicitação de aproveitamento de disciplina no prazo estabelecido pelo Calendário. Os demais processos, todos com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo Conselho. **Proc. nº 23110.032206/2018-94 - Curso de Teatro/CA** - Projeto Pedagógico do Curso de Teatro - atualização do texto. **Proc. nº 23110.029817/2021-51 - Curso de Gestão Pública/CCSO** - Projeto Pedagógico do Curso de Gestão Pública - atualização do texto. **Proc. nº 23110.008080/2014-11 - Curso de Farmácia/CCQFA** - Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia - atualização do texto. **Proc. nº 23110.005049/2022-21 – NCONT** - Protocolo de Intenções que celebram entre si a UFPel e a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS). **Proc. nº 23110.005259/2022-19 – SEST** - Convênio de Concessão de Estágio, a ser celebrado entre a UFPel e o Instituto Euvaldo Lodi. **Proc. nº 23110.008514/2022-85 - Acadêmica/ESEF** - Emissão de segunda via de diploma - extravio - egressa Márcia de Souza Centeno - Curso de Graduação em Educação Física/ESEF. **Proc. nº 23110.001870/2022-78 – Acadêmica/CLC** - Requerimento de Cancelamento de Reopção - Curso de Letras - Literatura - Discente Jessica de Vasconcelos Gadea. **Proc. nº 23110.025226/2021-12 – Acadêmica/NAI** - Solicitação de troca de curso de estudante indígena Moises Roque da Silva Lelis – do Curso de Ed. Física para o Curso de Fisioterapia. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1631715), sendo **favorável** à solicitação de troca de curso do estudante indígena MOISES ROQUE DA SILVA LELIS, do Curso de Educação Física para o Curso de Fisioterapia. **Proc. nº 23110.007745/2022-71 – Acadêmica/FAEM** - Solicitação de vaga na disciplina de Horticultura Geral – Discente Maira Rodrigues Ferreira, do Curso de Agronomia. **Proc. nº 23110.007172/2022-86 – Acadêmica/CLC** - Pedido de Oferta da Disciplina Jornalismo Mercado de

Trabalho e Empreendedorismo, em Regime Concentrado –Discente Júlia Pinto Gonçalves - Curso de Jornalismo. **Proc. nº 23110.007118/2022-31 – Acadêmica/CLC** - Pedido de Oferta da Disciplina Jornalismo Mercado de Trabalho e Empreendedorismo, em Regime Concentrado - Discente Nicolas Pinheiro Espilman - Curso de Jornalismo. **Proc. nº 23110.007149/2022-91 – Acadêmica/CLC** - Pedido de Oferta das Disciplinas de Jornalismo, Mercado de Trabalho e Empreendedorismo e de Comunicação e Cidadania, em Regime Concentrado - Discente Amanda Freitas Kuhn - Curso de Jornalismo. **Proc. nº 23110.007166/2022-29 – Acadêmica/CLC** - Pedido de Oferta da Disciplina Jornalismo Mercado de Trabalho e Empreendedorismo, em Regime Concentrado - Discente Jessica Moreira Lopes de Sousa - Curso de Jornalismo. **Proc. nº 23110.007168/2022-18 – Acadêmica/CLC** - Pedido de Oferta da Disciplina Jornalismo Mercado de Trabalho e Empreendedorismo, em Regime Concentrado – Discente Rafael Santana Marques - Curso de Jornalismo. **Proc. nº 23110.007170/2022-97 – Acadêmica/CLC** - Pedido de Oferta da Disciplina Comunicação e Sociedade, em Regime Concentrado – Discente Luana Martini Corrêa - Curso de Jornalismo. **Proc. nº 23110.008177/2022-26 – Acadêmica/ICH** - Pedido de Oferta da Disciplina História Contemporânea I, em Regime Concentrado –Discente Mailson Moraes Santiago - Curso de História. **Proc. nº 23110.008175/2022-37 – Acadêmica/ICH** - Pedido de Oferta da Disciplina História Contemporânea I, em Regime Concentrado –Discente Júlia Paiva Stark - Curso de História. **Proc. nº 23110.008172/2022-01 – Acadêmica/ICH** - Pedido de Oferta da Disciplina História Contemporânea I, em Regime Concentrado –Discente Luís Mendonça da Silva- Curso de História. **Proc. nº 23110.006667/2022-98 – CA** - Relatório de Projeto de Ensino: 2221 Projeto de formação dos Educadores do Desafio. **Proc. nº 23110.008817/2022-06 – CA** - Relatório de Projeto de Ensino: 2486 SuldesignOn Off. **Proc. nº 23110.006712/2022-12 – CCQFA** - Relatório de Projeto de Ensino: 4490 VIII Semana Acadêmica da Farmácia – UFPel.**Proc. nº 23110.005398/2022-42 – CENG** - Relatório de Projeto de Ensino: 2236 Métodos matemáticos avançados em Engenharia. **Proc. nº 23110.006920/2022-11 – CLC** - Relatório de Projeto de Ensino: 2982 História e Cultura Estadunidense. **Proc. nº 23110.013341/2021-36 – FAMED** - Relatório de Projeto de Ensino: 2999 Estudos em consumo, ética e subjetividade. **Proc. nº 23110.006692/2022-71 – FAURB** - Relatório de Projeto de Ensino: 3315 Ambiente Online Para Formação Continuada em Representação Digital. **Proc. nº 23110.006695/2022-13 – FAURB** - Relatório de Projeto de Ensino: 3316 Adequação da Disciplina Representação Digital I da Modalidade de Ensino Presencial Para a Modalidade de Ensino Híbrido. **Proc. nº 23110.008556/2022-16 – FAURB** - Relatório de Projeto de Ensino: 2431 Metodologias Participativas no Ensino da Arquitetura e Urbanismo. **Proc. nº 23110.007550/2019-26 – FV** - Relatório de Projeto de Ensino: Sherlock Cow. **Proc. nº 23110.008561/2022-29 – FV** - Relatório de Projeto de Ensino: 2457 LADIC-Laboratório de Diagnóstico por Imagem e Cardiologia. **Proc. nº 23110.040693/2021-64 – CENG** - Renovação de Projeto de Ensino: 2070 Material Didático Digital sobre Biodegradação da Madeira. **Item 08 – COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG**. Todos os pareceres favoráveis da Comissão foram aprovados pelo Conselho. **Proc. nº 23110.007039/2022-20 – Externa/CRInter** - Pedido de Reconhecimento de Mestrado - Daniela Matte Amaro Passos - Carolina Bori 00634.2.38699/02-2022 - Curso/Área: Administração - Tramitação Simplificada. **Proc. nº 23110.040171/2021-62 – PPGAVI/CA** - Criação da disciplina: O doméstico e o cotidiano no desenvolvimento de poéticas artísticas. **Proc. nº 23110.025110/2021-75 – PPGEF/ESEF** - Criação da disciplina: Currículo e Trabalho Docente. **Proc. nº 23110.003368/2022-00 – PPGECEM/FaE** - Criação da disciplina: LD: Boaventura de Sousa Santos. **Proc. nº 23110.020500/2021-59 – PPGV/FV** - Criação da disciplina: Tópicos Avançados em Biologia da Reprodução (em REDE). **Proc. nº 23110.040389/2021-17 – PPGOM/ICH** - Criação das disciplinas: - Econometria Espacial; - Economia da Saúde; - Microeconometria Aplicada; - Organização Industrial e - Economia Monetária e Financeira. **Proc. nº 23110.026784/2021-97 – PPGMAT/IFM** - Criação da disciplina: Formação de professores, docência(s) e Educação Matemática. **Proc. nº 23110.007469/2022-41 – FE** - Renovação de Projeto de Pesquisa: 2317Avaliação do ambiente da prática de enfermagem, omissão de cuidados e clima de segurança entre profissionais de enfermagem no sul do Brasil. **Proc. nº 23110.041289/2021-16 – CA** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 2075 Inventário de Corpos Sonantes e Matrizes Sensíveis. **Proc. nº 23110.040808/2021-11 – CENG** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 2556 Filtros Ativos Trifásicos de Potência em Instalações de Baixas Tensões. **Proc. nº 23110.004010/2022-96 – CENG** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 3222 Levantamento do impacto da pandemia em profissionais Engenheiros Agrícola, Agrícola e Ambiental e Biosistemas. **Proc. nº 23110.008539/2022-89 – FAEM** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 2703 Desenvolvimento de Aplicativo para Celular para Auxiliar a Calibragem de Pulverizadores Agrícolas. **Proc. nº 23110.007037/2022-31 – FAURB** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 2744 Travessias na linha de Fronteira Brasil-Uruguay: controvérsias emediações no espaço público de cidades gêmeas (prorrogação). **Proc. nº 23110.008767/2022-59 – FE** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 3797 Ocorrência de infecção por Sars-CoV-2 e fatores associados em um município do Rio Grande do Sul. **Proc. nº 23110.007008/2022-79 – FAMED** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 2706 Cartografias Mentais. **Proc. nº 23110.007717/2022-54 – FAMED** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 3135 O uso da Inteligência Artificial (IA) como ferramenta de estratégia diagnóstica e prognóstica na COVID-19. **Proc. nº 23110.008096/2022-26 – FAMED** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 3521 Análise de viés introduzido por ajuste estatístico por covariáveis herdáveis em estudos de randomização mendeliana. **Proc. nº 23110.007014/2022-26 – FN** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 3891 Germinar: A horta da Gastronomia. **Proc. nº 23110.007376/2022-17 – FV** - Relatório de Projeto de Pesquisa:3800 Laboratório de Biologia Molecular Veterinária - LaBMol-Vet. **Proc. nº 23110.006596/2022-23 - ICH** - Relatório de Projeto de Pesquisa: 2962 Explorações dos exercícios docentes e da qualidade educativa do ensino da Geografia durante a pandemia de Covid-19. **Item 09 – COMISSÃO DE EXTENSÃO – CE**. **Proc. nº 23110.006973/2022-24 – CA** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1228 - Estudos e Experimentações do Desenho e Pintura Digitais nas Artes Visuais. **Proc. nº 23110.006626/2022-00 – CA** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 4614 - prêmio Cultural Pindorama. **Proc. nº 23110.006526/2022-75 – CA** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 265 - PROFORMUS - Oficina em Performance Musical. **Proc. nº 23110.041409/2021-77 – CA** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 3721 - Simpósio Internacional Alberto Nepomuceno. **Proc. nº 23110.005437/2022-10 – CA** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 2399 - Galeria A Sala: artes visuais, contextos e produção de sentidos. **Proc. nº 23110.008723/2022-29 – CA** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 92 - Simpósio Internacional Música e Crítica. **Proc. nº 23110.008896/2022-47 – CA** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 4125 - Grupo Vox. **Proc. nº 23110.006041/2022-81 – CCQFA** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 302 - Diálogos e vivências em química de alimentos. **Proc. nº 23110.005825/2022-92 – CCQFA** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 2052 - Por uma docência inclusiva. **Proc. nº 23110.007134/2022-23 – CCQFA** - Relatório de Projeto de

Extensão: Código 99 - Dica de Saúde. **Proc. nº 23110.006796/2022-86** – CIM - Relatório de Projeto de Extensão: Código 3626 - Questão Ambiental em pauta. **Proc. nº 23110.004391/2022-11** – CIM - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1449 - Incubação da "Rede Rizoma" - circuito local de comércio justo na região sul do RS. **Proc. nº 23110.006194/2022-29** – CIM - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1503 - Vozes do Mundo. **Proc. nº 23110.006423/2022-13** – CLC - Relatório de Projeto de Extensão: Código 311 - Trabalho com as habilidades de leitura, escrita e interpretação. **Proc. nº 23110.008165/2022-00** – FAEM - Relatório de Projeto de Extensão: Código 2344 - Ecosaf-se: Assessoria a grupos de agricultores familiares com Sistemas Agroflorestais (SAF). **Proc. nº 23110.007235/2022-02** – FAMED - Relatório de Projeto de Extensão: Código 901 - PRIMEIROS SOCORROS - aproximando a escola e a academia. **Proc. nº 23110.007564/2022-45** – FAMED - Relatório de Projeto de Extensão: Código 2325 - Programa Multicêntrico de Qualificação Profissional em Atenção Domiciliar à Distância II. **Proc. nº 23110.007545/2022-19** – FAMED - Relatório de Projeto de Extensão: Código 2319 - Módulos Educacionais em Atenção Primária à Saúde II. **Proc. nº 23110.007537/2022-72** – FAMED - Relatório de Projeto de Extensão: Código 258 - Programa Multicêntrico de Qualificação Profissional em Atenção Domiciliar a Distância. **Proc. nº 23110.008171/2022-59** – FAMED - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1200 - PRIMEIROS SOCORROS - aproximando a escola e a academia. **Proc. nº 23110.006162/2022-23** – FAURB - Relatório de Projeto de Extensão: Código 523 - Qualificação Urbana Participativa. **Proc. nº 23110.006995/2022-94** – FN - Relatório de Projeto de Extensão: Código 4379 - Drive Thru do Bem. **Proc. nº 23110.005608/2022-01** – FO - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1113 - Liga Acadêmica de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais. **Proc. nº 23110.006648/2022-61** – FO - Relatório de Projeto de Extensão: Código 3920 - Atendimento Especial de Pacientes com Distúrbios Temporomandibulares - ADITEME. **Proc. nº 23110.008167/2022-91** – FV - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1015 - REPPETs. **Proc. nº 23110.006175/2022-01** – ICH - Relatório de Projeto de Extensão: Código 209 - Laboratório de Ensino de História. **Proc. nº 23110.007912/2022-84** – ICH - Relatório de Projeto de Extensão: Código 167 - Terra de Santo: Patrimonialização de Terreiro em Pelotas. **Proc. nº 23110.007436/2022-00** – ICH - Relatório de Projeto de Extensão: Código 4218 - 6º Encontro Luso-Brasileiro de Conservação e Restauração. **Proc. nº 23110.007321/2022-15** – ICH - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1208 - Clube Fica Ahi: valorização e reconhecimento do associativismo negro pelotense. **Proc. nº 23110.001455/2022-14** – IFM - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1764 - Planejando Sua Previdência. **Proc. nº 23110.040647/2021-65** – CA - Renovação de Projeto de Extensão: Código 3786 - Simpósio Internacional Música e Crítica. **Proc. nº 23110.004243/2022-99** – FAEM - Renovação de Projeto de Extensão: Código 1067 - Identificação, caracterização e propagação de espécies florestais nativas do RS como estratégia de uso e conservação de recursos genéticos dos biomas Pampa e Mata Atlântica. **Proc. nº 23110.008240/2022-24** – FAEM - Renovação de Projeto de Extensão: Código 484 - Orientação a agricultores quanto a correção da acidez do solo e adubação das culturas na Região Sul do Estado do Rio Grande do Sul. **Proc. nº 23110.006697/2022-02** – FAMED - Renovação de Projeto de Extensão: Código 2348 - Se Toca: discutindo sexualidade nas escolas. **Item 10** – PROJETOS UNIFICADOS – COBALTO – Até 15/02. Todos os processos, com parecer favorável das Comissões, foram aprovados pelo Conselho. **Ações de extensão (31):** **Código: 17469** - O uso de artrópodes na divulgação científica e na educação (Projeto: Conhecer e ressignificar as relações com os insetos junto à comunidade rural de Canguçu e Morro Redondo, Rio Grande do Sul). **Código: 17220** - Proposição de Materiais e Execução de Cursos – 2022 (Projeto: ExpPC Explorando o Pensamento Computacional para a Qualificação do Ensino Fundamental). **Código: 17573** - 3ª Edição - Parada do Cuidador (Projeto: Um olhar sobre o cuidador familiar: quem cuida merece ser cuidado). **Código: 15130** - 3º Mostra Virtual de Música Popular (2022) (Projeto: Núcleo de Música Popular (NUMP) - FASE III). **Código: 17621** - Arranjos - laborações da história na formação docente (Projeto: Laboratório de Ensino de História). **Código: 17483** - Atendimento a demanda: Criação da marca UFPEL International e desenvolvimento de site (CRIinter) (Projeto: SULDESIGN Estúdio: Laboratório Design Gráfico e Digital). **Código: 17613** - Conversas com o LEAA: agrobiodiversidade, agroecologia e território (Projeto: Laboratório de Estudos Agrários e Ambientais LEAA). **Código: 17298** - Curso online de Fotografia Digital (Projeto: Link - Laboratório de Cursos Livres). **Código: 17652** - Divulgação e publicação de produtos do Fórum Estadual de Museus (Projeto: 14º Fórum Estadual de Museus/RS). **Código: 3636** - Elaborar diagnóstico ambiental e dos animais em propriedades leiteiras (Projeto: Núcleo de Ensino Pesquisa Extensão para Produção Agroecológica de Leite). **Código: 17325** - Encontros do Choro (NUMP - UFPEL - 2022) (Projeto: Núcleo de Música Popular (NUMP) - FASE III). **Código: 17543** - Encontros sobre cinema brasileiro nas escolas (Projeto: Cine UFPEL para escolas e asilos). **Código: 17389** - Oratória e os procedimentos à criação artística (Projeto: O fazer teatral e a transposição didática: travessia como lugar da experiência). **Código: 17178** - Ações de extensão em mídias virtuais (Projeto: Um olhar sobre o cuidador familiar: quem cuida merece ser cuidado). **Código: 17343** - Requalificação de recursos assistivos produzidos por fabricação digital para os Museus/Espaços culturais da UFPEL (Projeto: OFICINAS de Ensino/aprendizagem de Representação Gráfica e Digital). **Código: 17236** - Segundo Festival do Choro de Pelotas (2022) (Projeto: Núcleo de Música Popular (NUMP) - Fase III). **Código: 17680** - Ambulatório de Terapia Ocupacional – COVIDA-TO (Projeto: TO AI - Terapia Ocupacional - Acessibilidade e Inclusão). **Código: 17614** - Apoio Técnico-cultural 2ª edição 2022 (Projeto: Prêmio Cultural Pindorama). **Código: 17786** - Atividades de Educação em saúde com gestantes e familiares (Projeto: Bebê a Bordo: Conversando com gestantes e famílias sobre gravidez, parto e puerpério). **Código: 4959** - Colaboração na Elaboração de Procedimento Operacional Padrão e Protocolos Assistenciais e Gerenciais para o trabalho no Serviço de Atenção Domiciliar (Projeto: Dispositivos HumanizaSUS na gestão do trabalho em saúde). **Código: 17821** - Desafio Temático (Projeto: Sala de Figurinos). **Código: 17616** - Deu match! A reprodução em cobras e lagartos (Projeto: RAC- Grupo de Pesquisa, Extensão e Ensino em Reprodução Animal Comparada). **Código: 17702** - Elaboração de vídeo em defesa do patrimônio ação extensionista disc Patrimônio Cultural (Projeto: Terra de Santo: Patrimonialização de Terreiro em Pelotas). **Código: 17706** - Genética de Gatos (Projeto: RAC- Grupo de Pesquisa, Extensão e Ensino em Reprodução Animal Comparada). **Código: 17674** - IV Simpósio Pós-Estruturalismo e Teoria Social: Novas Reflexões sobre as Democracias do Nosso Tempo (Projeto: Ideologia e Partidos Políticos no Brasil: uma nova metodologia de classificação). **Código: 17681** - Oficina de Jogos Teatrais (Projeto: LADRA - Laboratório de dramaturgia). **Código: 9973** - Planejamento, produção e disponibilização de materiais nas mídias sociais (Projeto: Dispositivos HumanizaSUS na gestão do trabalho em saúde). **Código: 17797** - Pré Cálculo Ead (Projeto: Praticando, disseminando e desmistificando na/a Engenharia de Controle e Automação). **Código: 17708** - Promoção do Perfil dos Egressos do Bacharelado em Relações Internacionais (Projeto: Relações Internacionais da UFPEL: seus 10 anos e

novas perspectivas). **Código: 17799** - Tamborterapia: ritmos e batidas que curam (Projeto: Práticas integrativas e complementares na rede de atenção em saúde). **Código: 17611** - Prática de yoga (Projeto: Práticas integrativas e complementares na rede de atenção em saúde). **Programa de Extensão (1): Código: 126** - Engenheiro Sanitarista e Ambiental em Extensão. **Projetos de Extensão (28): Código: 4816** - Mateada do PPGBBio. **Código: 5304** - Experiências Educativas: Infância e Educação do Corpo na Obra de Portinari. **Código: 5159** - Gestão Pública na Rede. **Código: 5298** - Litterapia: promovendo bem-estar por meio da literatura entre imigrantes residentes em Pelotas. **Código: 5193** - Mais Juntas - Por mais Garotas. **Código: 5229** - Matemática a toda hora e em qualquer lugar 2022. **Código: 5297** - MathLibras - Ano IV. **Código: 5269** - Oficinas Pedagógicas para a Formação Continuada de Educadores de Jovens e Adultos (Eja) Ciências Humanas. **Código: 5251** - O uso do aplicativo Instagram como meio de informação sobre a Gestão dos Recursos Hídricos para a comunidade em geral. **Código: 5221** - Projeto Interperiferias do Futebol. **Código: 5300** - Revista Cadernos de Educação. **Código: 5320** - Revista das ITCPs. **Código: 2026** - Suporte Básico de Vida – HEP. **Código: 5268** - Vivências práticas em Farmácia Oncológica. **Código: 5034** - XVIII SEUR: Diálogos Internacionais sobre Hortas Urbanas e Sustentabilidade nas Cidades. **Código: 5240** - Aprendendo com o Usuário - III Edição. **Código: 5177** - Comunicação organizacional e comunicação pública para o Curso de Gestão Pública. **Código: 5245** - Galeria Virtual da Gestão Integrada do Patrimônio Cultural. **Código: 5223** - Gestão do Website PianoLab – UFPEL. **Código: 5103** - Núcleo de Folclore e Culturas Populares da UFPel – NUFOLK. **Código: 5201** - Pesquisa (Auto)Biográfica e o Método Progressivo-Regressivo Sartreano. **Código: 5227** - Promoção de Saúde nas redes sociais: uma ação de extensão da LAITox. **Código: 5253** - Rede Colabora - Fase III. **Código: 5279** - VI Seminário de Inovação Pedagógica: aproximações entre inovação e neurociência aplicada à educação. **Código: 5215** - 41º Encontro de Debates sobre o Ensino de Química. **Código: 5346** - Conecta TO. **Código: 5313** - Descomplicando os Fundamentos do Desenho de Observação. **Código: 4970** - Ambulatório Pré-natal de alto risco. **Item 11 – PROCESSOS APROVADOS AD REFERENDUM.** O parecer favorável, foi homologado pelo Conselho. **Proc. nº 23110.005117/2022-51 – FAMED** - Recurso contra o indeferimento do pedido de quebra de pré-requisito – discente Leonardo Pereira Vaz, do Curso de Medicina. A presidenta do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, considerando o Despacho CG_Medicina (1617830) e o Despacho CG (1620228), defere, ad referendum deste Conselho, em 15 de março de 2022, o recurso contra o indeferimento do pedido de quebra de pré-requisito do aluno Leonardo Pereira Vaz, graduando no Curso de Medicina. Sendo assim, o aluno poderá cursar concomitantemente as disciplinas de Farmacologia II e de Farmacologia Clínica. Tendo em vista o adiantado da hora, a senhora presidenta solicitou que na terça-feira, dia vinte e nove, fosse realizado o desdobramento desta reunião, para completarem a análise dos processos com parecer desfavorável e os processos encaminhados ao Pleno, para decisão. Com a aprovação dos conselheiros, deu por encerrada a reunião às onze horas e um minuto. **Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois**, com início às quinze horas e trinta minutos, realizou-se desdobramento da sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, realizada no dia vinte e quatro de março, no Gabinete da Vice-Reitora, convocada e presidida pela **Professora Ursula Rosa da Silva**, Vice-Reitora, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professora Maria de Fátima Cássio**, Pró-Reitora de Ensino; **Professor Flávio Fernando Demarco**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Professor Luiz Filipe Damé Schuch**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Professor Eraldo dos Santos Pinheiro**, representando o Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Professor Carlos Walter Alves Soares**, representante da Área de Letras e Artes; **Professor Bruno Rotta Almeida**, representante da Área de Ciências Humanas; **Professora Izabel Cristina Custódio de Souza**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professora Márcia Foster Mesko**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Professor Fabrício Pereira Harter**, representante do Conselho Universitário. **Acadêmica Juciara Silva Corrêa Fonseca e Acadêmico Cassio Lilge**, representantes discentes. Não compareceram os conselheiros **Senhora Mara Beatriz Nunes Gomes**, representante dos Técnico-Administrativos; **Senhora Joice Pereira da Silva Carvalho**, suplente da representante dos Técnico-Administrativos. Com a constatação de existência de quórum, a senhora presidenta iniciou a reunião, dando as boas-vindas a todos e informando o desdobramento da reunião do dia vinte e quatro. Informou ainda a solicitação de inclusão de cinco processos na pauta. Aprovada a pauta, com as inclusões. De pronto passou à análise dos processos. **Item 07. COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG. Proc. nº 23110.006004/2022-73 – Acadêmica/FV** - Recurso da Turma do 7º semestre do Curso de Medicina Veterinária. O conselheiro Luiz Filipe relatou o processo, informando que o documento havia sido extraído de uma nota pública. Processo coletivo de vinte e seis alunos do sétimo semestre do Curso de Medicina Veterinária, para quebra de pré-requisito, para disciplina de Clínica de Grandes Animais I e Pequenos Animais I. O argumento foi que já teve a parte teórica da disciplina. Uma aula prática presencial, no semestre anterior. A turma pedia que se repetisse neste semestre. Em consulta aos professores e ao Colegiado, estes entenderam que não seria possível. Como representante da Área das Agrárias, falou que analisaram os créditos. Iriam juntar todas as turmas e teriam cinco aulas práticas. O professor da disciplina de Clínica de Grandes Animais I disse que tiveram muitas dificuldades quando fizeram desta forma. Para Clínica de Grandes têm muita dificuldade de encontrar carga horária docente. A CG solicitou manifestação do Colegiado. O Colegiado retornou o processo indicando vários pontos por prejuízo acadêmico. Solicitaram a defesa contrária ao que a CG havia solicitado. A CG fez o seguinte despacho: “Ao analisar a oferta no semestre 2021.2 em curso das duas disciplinas requeridas, observa-se que a disciplina de C.M.P.A. I tem a ocupação de todas as vagas ofertadas, diferente da C.M.G.A I, que possui 29 vagas das 60 ofertadas. Assim, considerando ainda os argumentos apresentados pelos estudantes e os apresentados pelo curso e o DCV, a CG é favorável a quebra de pré-requisito de C.M.G.A I solicitado pelos estudantes, ressaltando a necessidade de avaliação sanitária do espaço físico para práticas presenciais, se houverem, e contrário a quebra de C.M.P.A I.” O conselheiro Flavio perguntou sobre a disponibilidade de animais. O conselheiro Luiz Filipe respondeu que sempre acontecem problemas, principalmente de pequenos, por ser feito na Clínica. O conselheiro Eduardo perguntou por que haviam oferecido sessenta vagas. O conselheiro Luiz Filipe respondeu que quando haviam ofertado em fevereiro o desenho era outro. O conselheiro Eraldo perguntou se haviam feito levantamento sobre o impacto da não oferta da disciplina. O conselheiro Luiz Filipe respondeu que o Colegiado, sensibilizado, liberou a realização de estágio, juntamente com disciplinas que faltassem, para não aumentar o tempo de permanência dos alunos no curso. O conselheiro Cássio disse que haviam analisado o processo em vinte e cinco de fevereiro e o Colegiado demorou a se manifestar. Houve ruído entre os alunos e o Colegiado. Agora seria difícil

incluir estes alunos devido o prazo transcorrido. A senhora presidenta perguntou se manteriam o encaminhamento da CG ou a quebra das duas disciplinas, conforme solicitação do representante da Área. O conselheiro Eraldo disse que tinham que pensar no quanto de impacto teria na permanência do aluno no curso. Colocados em regime de votação os dois encaminhamentos: proposta 1 – Despacho da CG – 7 votos e proposta 2 – desfavorável – 4 votos, com uma abstenção. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1631866), que considerando que a disciplina de Clínica Médica de Pequenos Animais 1 - C.M.P.A.I. tem a ocupação de todas as vagas ofertadas e que a disciplina de Clínica Médica de Grandes Animais I - C.M.G.A I, possui 29 vagas das 60 ofertadas, considerando os argumentos apresentados pelos estudantes e os apresentados pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, foi favorável à quebra de pré-requisito para a disciplina de C.M.G.A I e desfavorável à quebra de pré-requisito para a disciplina de C.M.P.A I. Outrossim, salientou que não será garantida, aos alunos requerentes no presente processo, a ocupação das vagas para a disciplina de C.M.G.A I, visto que o preenchimento deverá ser feito obedecendo o ordenamento de matrícula. **Proc. nº 23110.005497/2022-24 – Acadêmica/FV** - Recurso contra o indeferimento do pedido de quebra de pré-requisito - discente Wellington da Silva, do Curso de Medicina Veterinária. O conselheiro Luiz Filipe relatou que se tratava de assunto semelhante ao anterior. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1632037), que considerando que a disciplina de Clínica Médica de Pequenos Animais 1 - C.M.P.A I tem a ocupação de todas as vagas ofertadas e que a disciplina de Clínica Médica de Grandes Animais I - C.M.G.A I possui 29 vagas das 60 ofertadas, considerando os argumentos apresentados pelo estudante e os apresentados pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, foi favorável à quebra de pré-requisito para a disciplina de C.M.G.A I e desfavorável à quebra de pré-requisito para a disciplina de C.M.P.A I. Outrossim, salienta-se que não será garantida, ao aluno Wellington da Silva, a ocupação da vaga para a disciplina de C.M.G.A I, visto que o preenchimento deverá ser feito obedecendo o ordenamento de matrícula. **Proc. nº 23110.004673/2022-19 – Acadêmica/CENG** - Recurso da discente Juliane Peters, do Curso Engenharia de Controle e Automação: Ref. abertura de turma disc. Laboratório de Medidas Elétricas. O COCEPE tomou ciência referente à abertura de turma para a disciplina de Laboratório de Medidas Elétricas e consequente matrícula da aluna Juliane Peters no referido componente curricular, conforme informado pelo Despacho CG_ECA (1623134) e indeferiu o Recurso (1604678) da acadêmica referente à abertura de turmas para as disciplinas de Robótica Móvel e de Controle Moderno, considerando os argumentos apresentados, no presente processo, pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação. **Proc. nº 23110.037436/2021-45 – PRE** - Alteração no texto do Parecer Normativo Nº 62/2021, Art. 3º, inciso IV, alínea c (relacionado ao solicitado no 23110.001634/2022-51). A conselheira Fátima explicou que seria alteração na redação da alínea c – Art. 3º - inciso IV do Parecer Normativo nº 62/2021. Apresentou a nova redação. O conselheiro Flavio falou que estamos em outro cenário, pois na emissão do PN não havia possibilidade de disciplinas práticas. Não podemos ficar amarrados naquelas decisões. O conselheiro Eraldo se manifestou dizendo que após o início das aulas, não poderiam mudar as regras. A senhora presidenta lembrou que na outra reunião haviam analisado a situação da Faculdade de odontologia e concordaram com a aplicação de avaliações presenciais. O COCEPE aprovou, com uma abstenção, a alteração no texto do Parecer Normativo nº 62, de 22 de dezembro de 2021, art 3º, inciso IV, alínea “c”, conforme exarado no Despacho da Pró-Reitoria de Ensino (1620736), como segue: Texto atual: (...) Art. 3º... IV. ... c) em caso de disciplina ofertada de forma híbrida (remota e presencial), o que for ministrado no formato remoto será avaliado remotamente e a parte presencial será avaliada presencialmente. (...) Nova redação: (...) Art. 3º... IV. ... c) em caso de disciplina ofertada de forma híbrida (remota e presencial), considerando a indissociabilidade entre teoria e prática, e o formato de oferta que contempla atividades remotas e presenciais, as avaliações poderão ser realizadas tanto no formato remoto quanto no formato presencial, ficando a critério do docente essa definição, que deverá ser apresentada previamente, constar no plano de ensino da disciplina, e, mediante a concordância dos estudantes, ser cadastrado no sistema Cobalto. (...). Os dez processos a seguir, tiveram o parecer desfavorável da Comissão aprovado pelo Conselho: **Proc. nº 23110.006407/2022-12 – Acadêmica/CENG** - Recurso contra o indeferimento do pedido de quebra de pré-requisito - discente Jair Heberth, do Curso de Engenharia de Controle e Automação. **Proc. nº 23110.005464/2022-84 – Acadêmica/CENG** - Recurso contra o indeferimento do pedido de quebra de pré-requisito - discente William Zanetti Theil, do Curso de Engenharia Civil. **Proc. nº 23110.004929/2022-80 – Acadêmica/CENG** - Recurso contra o indeferimento do pedido de quebra de pré-requisito - discente Geysi Custódio da Silva, do Curso de Engenharia Geológica. O conselheiro Cássio relatou que a aluna se atrasaria em um ano, caso não conseguisse esta quebra. Disse que alguns Colegiados estavam sendo mais flexíveis que o Colegiado de Engenharia Geológica. Havia vagas na turma, que estava iniciando naquele momento. A senhora presidenta sugeriu que indicassem que o Colegiado fizesse uma oferta em regime concentrado da disciplina. **Proc. nº 23110.005513/2022-89 – Acadêmica/FAMED** - Recurso contra indeferimento do pedido de quebra de pré-requisito - discente Wellington Angelo da Silva cidade, do Curso de Medicina. **Proc. nº 23110.005421/2022-07 – Acadêmica/FAE** - Recurso contra o indeferimento do pedido de quebra de pré-requisito - discente Erika Leite Cardoso, do Curso de Pedagogia. **Proc. nº 23110.008953/2022-98 – Acadêmica/FAE** - Recurso da discente Luciane Farias da Silva, do Curso de Pedagogia -referente à Estágios Curriculares não-obrigatórios. **Proc. nº 23110.006525/2022-21 relacionado ao 23110.004857/2022-71 – Acadêmica/FN** - Pedido do discente Matheus F. da Paz, do Curso de Gastronomia- referente à ordenamento de matrícula e Recurso contra o indeferimento do pedido de quebra de pré-requisito. **Proc. nº 23110.004490/2022-95 – Acadêmica** - Recurso contra perda de vaga – SISU 2021/2 – Curso de Gastronomia - Ana Carvalho. **Proc. nº 23110.005979/2022-84 – Acadêmica/CLC** - Recurso para retorno ao Curso de Jornalismo - Marcio E. da Silva Rodrigues. **Proc. nº 23110.005555/2022-10 – Acadêmica/CCQFA** - Recurso para retorno de vínculo ao Curso de Química - Patrícia Ziemann Velasco. **EXTRA-PAUTA: Proc. nº 23110.025226/2021-12 – CG** - Solicitação de troca de curso de estudante indígena Moises Roque da Silva Lelis – do Curso de Ed. Física para o Curso de Fisioterapia. O conselheiro Luiz Filipe relatou que não existe norma fora do Edital de Reopção. Considerando que para outro caso a solicitação foi negada, por falta de normativa, o COCEPE reviu sua posição e sugeriu que o aluno participasse do próximo Edital de Redistribuição. O COCEPE, considerando que ainda não existe normatização específica à respeito de reopção para o grupo de Indígenas e Quilombolas, reconsiderou a decisão proferida no Encaminhamento COCEPE 1634876 e indeferiu a solicitação de troca de curso do estudante indígena Moises Roque da Silva Lelis, do Curso de Educação Física para o Curso de Fisioterapia. Ademais, indicou que o NUAAD apresente a este Conselho, ainda neste semestre, proposta de normativa que regulamente essa modalidade de reopção. **Proc. nº 23110.007050/2022-90 - CG** - Solicitação de Regime Concentrado da disciplina Antropologia da Saúde - Curso de Antropologia/ICH. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão

de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1639810), sendo favorável ao pedido de oferta da Disciplina de Antropologia e Saúde, em Regime Concentrado, solicitado pela Discente Lanni Lourenço Braga da Silva, do Curso de Antropologia/ICH. **Proc. nº 23110.009128/2022-19 - CG** - Solicitação de Regime Concentrado das disciplinas 15000112 - Paleontologia e 15000125 - Geomorfologia e Geodiversidade - Curso de Engenharia Geológica/CENG. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1639808), sendo favorável ao pedido de oferta das Disciplinas de Paleontologia - 15000112 e de Geomorfologia e Geodiversidade - 15000125, em Regime Concentrado, solicitado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Geológica/CENG. **Proc. nº 23110.005485/2022-08 - CG** - Recurso contra o indeferimento do pedido de quebra de pré-requisito - discente Daniele Silveira da Rosa, do Curso de Engenharia Geológica. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação, exarado no Despacho CG (1640387), sendo desfavorável ao Recurso contra indeferimento de pedido de Quebra de Pré-requisito, da aluna Daniele Silveira da Rosa, do Curso de Engenharia Geológica, considerando os argumentos apresentados pelo Colegiado no presente processo. Outrossim, este Conselho indica que o Colegiado realize um estudo do percurso da aluna e, ainda, no que for possível, ofertar disciplinas em regime concentrado, com o objetivo de minorar o tempo de permanência da acadêmica no Curso. **Proc. nº 23110.008044/2022-50** - Pedido de Aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo para Professor Substituto. Edital 01/2021 - Processo 23110.032923/2020-31 - Área: Filosofia da Arte OU História da Arte - Vaga: Afastamento Chris de Azevedo Ramil – CA. O COCEPE considerando o Despacho CG_Design (1632886); o Despacho NUCAD (1635415), a Ata do Conselho do CA (1639967) e o Formulário PROGEP Solicitação Aproveitamento Prof. Substituto CG_Design (1622164), APROVOU, de acordo com o mérito acadêmico, a solicitação do CA de aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: - Vaga: Licença Saúde docente Chris de Azevedo Ramil. - Departamento/Curso / Unidade: Colegiado dos Cursos de Design/CA. - Edital/Processo para aproveitamento: Edital COODEC nº 01/2021 - Processo nº 23110.032923/2020-31. - Área: Filosofia da Arte OU História da Arte. - Regime de Trabalho: 40h. INFORMES: 1) o CONSELHEIRO Eraldo disse que no domingo ocorreria a atividade “Rua de Lazer”, para atividades de lazer, apresentações culturais e artísticas. Atividade itinerante, ou seja, a cada mês ocorreria em um bairro da cidade. 2) O conselheiro Flavio disse que passamos por processo de fusão entre o Programa de Biologia Animal e Entomologia. Este foi aprovado pela CAPES, criando o curso de Biodiversidade Animal. Houve reunião dos Coordenadores da UFPel e FURG, para fusão de cursos de Física. Associação entre FURG com o Programa de Nota maior, que é o da UFPel, sendo que na FURG existe o Programa de Astrofísica. No momento estávamos sem Diretor de Avaliação da CAPES, mas a UFPel estava avaliando. 3) A conselheira Márcia falou da aprovação de dois cursos da UFPel, para proposta de três milhões de Reais, pela FAPERGS. Sem mais manifestações, a senhora presidenta agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezessete horas e vinte e três minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada eletronicamente pela senhora presidenta.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERI GOMES GONCALVES, Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão**, em 11/04/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 11/04/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1656686** e o código CRC **F6941DF4**.